

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01-21-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010002/21

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DE PANDEMIA (CONVID-19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE. .

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DE PANDEMIA (CONVID-19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE. .

2.2 - Tal contratação se faz necessária pela necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente;

2.3 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Milhã/Ce, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

2.4. Diante da situação emergencial provocada pela pandemia mundial do Covid-19, fez necessária uma série de medidas para combater a proliferação da doença no município de Milhã/CE, Inicialmente por meio de Decretos Municipais, e em seguida outros que culminaram na suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação nesse cenário considerou as consequências nutricionais negativas que tal suspensão provocaria com o rompimento também do fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Para além da questão nutricional também a Secretaria de Educação leva em conta a responsabilidade social para com os alunos, por isso, independentemente da presença física no ambiente escolar, tornou pela aquisição de alimentos com objetivo de complementar a alimentação das famílias durante a suspensão das aulas presenciais.

Para o alcance desse objetivo faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de alimentação que proporcionem um subsidio nutricional ao organismo, composto de proteínas, fontes de energias, carboidratos, vitaminas e minerais, os quais favoreçam melhores condições de enfrentamento a uma possível contaminação pelo vírus. Os gêneros alimentícios não perecíveis em forma de kits serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Milhã/CE, para proporcionar nutriente e complementar as principais refeições das famílias.

Diante do exposto, considerando a incerteza do tempo de suspensão das aulas presenciais no corrente ano, em consequência dos efeitos que pandemia está provocando e que ainda pode provocar a população, faz-se necessária a contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção do programa merenda escolar do município de Milhã/CE em benefício dos alunos da rede municipal de ensino e suas respectivas famílias.

2.5. - Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas

[Assinatura]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

3-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Com relação à entrega:

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria de educação contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

3.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

3.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do termino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

3.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

8-DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer os produtos conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

5.3 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;

5.3.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



e aceita pela Administração;

5.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Arroz branco, tipo 1 Arroz- Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 kg. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. O produto não deverá apresentar-se quebradiço a olho nu, o que identificaria como produto de segunda linha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	18,500.00	QUILO	4,030	74.555,00
00002	Feijão - tipo 1 Feijão - tipo 1, deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	9,250.00	QUILO	5,580	51.615,00
00003	Macarrão- tipo espagete embalagem primária vitaminado Macarrão- tipo espagete embalagem primária vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do item, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,250.00	QUILO	2,450	22.662,50
00004	Leite UHT Integral, com 3% de gordura Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	9,250.00	UNIDADE	3,590	33.207,50
00005	Açúcar- refinado, cristal em embalagem plástica de 1 Kg Açúcar- refinado, cristal em embalagem plástica de 1 Kg, data de vencimento mínimo de 1 ano, livre de impurezas), coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade.	9,250.00	QUILO	2,350	21.737,50

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



00006	Biscoito doce- tipo Maria Biscoito doce- tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 330g O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,250.00 PACOTE	2,680	24.790,00
00007	Biscoito salgado- tipo cream cracker Biscoito salgado- tipo cream cracker composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 330g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,250.00 PACOTE	3,490	32.282,50
00008	Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem de 900 ml.	9,250.00 UNIDADE	6,710	62.067,50
00009	Massa de milho- pré-cozida Massa de milho- pré-cozida rica em ferro e ácido fólico .Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor. Embalagem de 500g. Acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,250.00 QUILO	1,650	15.262,50
00010	Ovo de galinha tipo 2 (grande) Ovo de galinha tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. A embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Embalagem deve conter 12 und.	9,250.00 BANDEJA	10,900	100.825,00
00011	Sardinha enlatada- 125 g Sardinha enlatada- 125 g. sardinha ao óleo , sem conservantes. Obrigatório na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, e validade. Registro no SIF. Prazo de validade no mínimo.	9,250.00 UNIDADE	2,950	27.287,50
00012	Sal - 1 Kg refinado Sal - 1 Kg refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do item, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,250.00 QUILO	0,720	6.660,00

JO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã.



VALOR TOTAL R\$ | 472.952,50 |

- 6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 472.952,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;
- 6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);
- 6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;
- 7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;
- 8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- 8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

9 - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;
- 9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;
- 10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;
- 10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);
- 10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;
- 10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



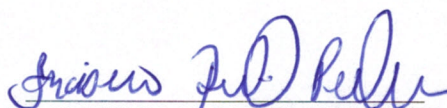
10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

MILHÃ - CE, 17 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO RENATO PINHEIRO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO